



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 1/70

SÍNTESE: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para reforço de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, pelo Executivo Municipal, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros novos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

B - Setor de Viação

I - Serviço Rodoviário Municipal

Despesas de Capital
Investimentos

351 - 4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações.

Art. 2º - Os bens cuja aquisição é prevista através dos recursos estabelecidos pela dotação referida no artigo anterior, poderão ser objeto de compra direta ou feita por meio de financiamentos e serem obtidos junto a estabelecimentos de créditos ou congêneres, obedecida a lei de limitação, inclusive garantidos por alienação fiduciária, nos termos do artigo 66 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

Art. 3º - As despesas, no caso de compra através de financiamentos, correrão à conta de créditos especiais cuja abertura fica autorizada até o montante necessário para resgate das parcelas vencíveis no corrente exercício financeiro, ficando a colação do saldo de vencer condicionada à inscrição de dotações ficas nas futuras propostas orçamentárias.

Art. 4º - O recurso para a abertura dos créditos de que tratam os artigos 1º e 2º, será obtido com obediência ao disposto no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO... 001.....
PROJETO DE LEI... 001/70.....
AUTORIA... Exatuna.....
.....

Gabinete da Prefeitura do Município de Apucarana
em 20 de março de 1970.

DR. VANCE BANCOS OLIVARINA
Prefeito Municipal

DR. ACYR INACIUS
Secretário Geral